

LEI MUNICIPAL Nº 1167/2010, DE 08 DE MAIO DE 2010.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
504/97, DE 18 DE DEZEMBRO DE
1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº 504/97, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 2010.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração